(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.779

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), destinados à construção e ampliação da Unidade de Oficina e Garagem e da Unidade de Promoção Social, bem como à Manutenção de atividades com a Educação de Jovens e Adultos, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão: 03 – Administração
Unidade: 03 – Oficina e Garagem
Função: 04 – Administração
Subfunção: - 122 – Administração Geral
Programa: - 8 – Frota Municipal
Projeto: - 1.27 – Constr/Ampliação da Unidade de Oficina e Garagem
Categoria Econômica: - 4.4.90 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor: R$ 20.000,00

2 - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: - 244 – Assistência Comunitária
Programa: - 45 – Assistência Social Geral
Projeto: - 1.28 – Constr/Ampliação da Unidade de Promoção Social
Categoria Econômica: - 4.4.90 – Aplicações Diretas –
4.4.90.51- Obras e Instalações
Valor: R$ 30.000,00

3 - Órgão: 05 – Fundo Municipal de Ensino
Unidade: 05 – Educação de Jovens e Adultos
Função: 12 – Educação
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 47 – Fazendo Escola
Projeto: 2.77 – Manutenção do Programa de Apoio da EJA
Categoria Econômica: 3.3.90 – Aplicações Diretas –
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 26.000,00

Continuação da Lei n.º 2.779/2005.

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

1 - Órgão: 08 – Serviços Municipais
Unidade: 04 – Serviços de Estradas e Rodagem
Código –2678200372.002000 – Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 20.000,00

2 - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Promoção Social
Código – 0824400452.074000 – Capacitação e Cidadania
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 30.000,00

3 - Órgão: 08 – Serviços Municipais
Unidade: 02 – Limpeza Pública
Código – 0154520027.2.002000 – Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 26.000,00

Artigo 3° - Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei n° 2.745, de 02 de julho de 2.004, as despesas em apreço.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Agosto de 2005.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 22 de Setembro de 2.005.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 024/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete